

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 95

Poder Legislativo

Recife, sábado, 4 de junho de 2005

# Assembleia Legislativa assegura recertificação ISO 9001/2000

## Alepe é a primeira do País a conquistar certificado internacional de qualidade

A Assembleia Legislativa garantiu a recertificação ISO 9001/2000. O anúncio foi feito, ontem, pelo auditor Amilton Almar, da *ABS Quality Evaluations*, após a realização de uma auditoria interna na Casa, a fim de identificar os processos definidos na gestão de qualidade. "É uma vitória muito grande para a Casa e para Pernambuco. O recertificado é um diferencial não só para o setor público, mas para todas as empresas que buscam a excelência dos seus serviços", disse. Foram avaliados os setores de infra-estrutura, gestão, apoio, recursos humanos, financeiro e direção.

A superintendente-geral da Alepe, Eva Andrade, ressaltou o trabalho dos funcionários e a importância da conquista para o Parlamento. "Ela representa um norte e mostra que é possível uma Casa política ter padrão internacional de qualidade", disse, destacando que a Alepe é a primeira Casa Legislativa do País a receber uma certificação desse tipo.

A Assembleia conquistou a ISO 9002/94, em 2002, e, em dezembro de 2003, a ISO 9001/2000. Segundo Eva, a iniciativa vem atraindo a atenção de outros Estados, como São Paulo e Manaus, que enviaram representantes para conhecer o processo.



RINALDO MARQUES

**SUPERINTENDENTE-GERAL** - Eva Andrade (c) ressaltou a importância do trabalho realizado pelos servidores

## São João

# Forró no Projeto Segunda Cultural

O Segunda Cultural deste mês será em ritmo de forró. O projeto da Alepe, que é aberto ao público, trará como atração principal o cantor e compositor Hildebrando Marques. Na ocasião será lançado seu primeiro CD, *Hildebrando Marques e Forró Xamego do Amor*, que conta com a participação especial de artistas regionais, como Petrúcio Amorim, Maciel Melo e Teresinha do Acordeom.

Hildebrando Marques é gerente do Sistema de Som da Assembleia Legislativa e afirma que sempre foi apaixonado por música. "Quando era criança, meu pai tocava fole de oito baixos. Comecei, às escondidas, a mexer nos instrumentos musicais dele e fui gostando cada vez mais. Depois, ele percebeu que eu

tinha jeito para a música e, sempre que viajava para tocar, me levava junto", destaca Marques.

**Hildebrando Marques lança seu primeiro CD com artistas regionais**

A festa está marcada para começar às 18h desta segunda (6). Entre os convidados dessa edição do Segunda Cultural, estão Arlindo dos Oito Baixos, Nádia Maia, Camarão, Rogério Rangel e Teresinha do Acordeom. O projeto é uma iniciativa da Mesa Diretora da Alepe e visa valorizar a cultura e arte pernambucanas. Noise Viola, Quarteto Lua Branca, Trio Forró Pesado, Irah Caldeira e o Quinteto de Metais do Recife já participaram do evento,

que acontece toda primeira segunda-feira de cada mês, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco.



FERNANDO SILVA

**HERANÇA** - Intimidade de Hildebrando (d) com a sanfona começou na infância

# Deputados avaliam Plano de Educação em Direitos Humanos

Proposta nacional tem como objetivo incentivar a cidadania e as organizações sociais

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos foi debatido, ontem, na Assembléia Legislativa. As Comissões de Defesa da Cidadania e de Educação da Casa apoiaram a realização de um Seminário Estadual em parceria com o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. A ação vem sendo promovida em várias capitais, com o intuito de discutir questões preliminares ao Encontro Inter-

nacional de Educação em Direitos Humanos, que ocorrerá em Brasília, entre os dias 6 e 8 de dezembro. Pernambuco é o segundo Estado a promover o evento.

Durante a manhã, o plano nacional foi apresentado pela presidente do Comitê Nacional, Aida Monteiro. À tarde, cinco grupos de trabalho discutiram e coletaram informações visando à complementação do documento. Os debates foram divididos nas

áreas de Educação Básica, Ensino Superior, Educação Não-formal, Educação dos profissionais do Sistema de Segurança Pública e Justiça e Educação e Mídia.

O Plano Nacional estabelece objetivos, princípios e ações para a elaboração de programas e projetos na área da Educação em Direitos Humanos, a fim de fortalecer o Estado Democrático de Direito e incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais de direitos humanos.

"Nosso objetivo é discutir o Plano Nacional e fazer com que a sociedade comece a trabalhar seu conteúdo e traga contribuições, tendo em vista a possibilidade da revisão do texto original. Queremos, ainda, ter uma maior articulação dos Estados para acompanhar a sua implementação", destacou Aida Monteiro.

A vice-presidente da Comissão de Educação, deputada Teresa Leitão (PT), pre-



PLENÁRIO - Representantes de diferentes instituições participaram do evento

sidiu o seminário. Para a parlamentar, "a discussão é importante, principalmente, pela abrangência do tema". "A questão dos direitos humanos é muito organizada nesse País, mas, ao mesmo tempo, muito violada. Incluir a educação nesse contexto, como uma política que possa traduzir, no ambiente formativo, a observância e respeito aos direitos humanos é funda-

mental. Temos o entendimento de que a educação é uma política pública básica para a transformação da sociedade".

O presidente da Comissão de Defesa da Cidadania, deputado Roberto Leandro (PT), destacou a importância do acesso à educação para a formação do cidadão e o conhecimento de seus direitos.

O seminário ainda contou com a presença de representantes das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, das Secretarias Estaduais de Justiça e Direitos Humanos e de Defesa Social, Ministério Público, Ministério da Educação, movimentos da área de defesa dos Direitos Humanos, movimento estudantil e profissionais de educação e segurança pública.



TERESA E LEANDRO - Apoio às propostas apresentadas

## Lazer

# Lei veta cobrança de consumação mínima

Em Pernambuco está proibida a cobrança de consumação mínima em restaurantes, bares e casas noturnas. A determinação foi estabelecida pela Lei nº 12.807, promulgada no dia 10 de maio. Os infratores ficarão sujeitos a sanções, que vão desde multa até a

interdição total ou parcial do local, conforme o artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor.

De acordo com o autor do Projeto de Lei nº 490/04 que originou a legislação, deputado Izaías Régis (PTB), a exigência de consumação mínima é "abusiva e ile-

gal". "As pessoas são obrigadas a beber, mesmo que não queiram ou não possam. São obrigadas a comer, mesmo sem fome. Há muito essa prática se institucionalizou, mas ninguém questionava", argumentou.

Segundo o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Ba-

res e Estabelecimentos Comerciais, Pernambuco conta, atualmente, com 13.270 estabelecimentos comerciais cadastrados, sendo 3.596 na Capital. Segundo o vice-presidente da instituição, Agnaldo Vasconcelos, antes da promulgação da lei, 5% dos pon-

tos comerciais cobravam a taxa.

A justificativa usada para a imposição da consumação mínima era "o fato de o cliente ir ao bar ou restaurante,

desfrutar da música ao vivo e do ambiente, durante toda a noite, e consumir, algumas vezes, apenas um refrigerante", argumentou Vasconcelos.



IZAÍAS - Autor da proposta que originou a legislação



ESTADO - 5% dos estabelecimentos oneravam a clientela

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos. **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Lei

LEI Nº 12.822, DE 03 DE JUNHO DE 2005.

**EMENTA:** Obriga as instituições de saúde do estado de Pernambuco a prestar informação e orientação sobre a legislação e procedimentos relativos a transplante de órgãos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do artigo 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas e assemelhados, particulares e públicos, obrigados a informar e orientar os pacientes e/ou seus familiares sobre a legislação e os procedimentos necessários relativos a transplante de órgãos no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os hospitais, clínicas e demais instituições da rede privada de saúde devem divulgar as informações e orientações de que trata o art. 1º desta Lei de forma escrita, através de cartazes afixados em locais visíveis e de boletins ou materiais informativos semelhantes, a serem distribuídos ao público alvo, com linguagem simples e objetiva, acessível à população em geral.

**Parágrafo único.** A divulgação nas instituições integrantes rede pública estadual de saúde será feita na forma prevista em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Os hospitais, clínicas e demais instituições de rede privada de saúde do que descumprirem o disposto na presente Lei estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I – advertência pela primeira ocorrência;
- II – multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais), no caso de cada reincidência.

Art. 4º Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º O Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 03 de maio de 2005.

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

Atos

ATO Nº 411

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n º 125/2005, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, **RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de junho de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

**NOME**  
BRUNO NOVAES CAVALCANTI  
POLLYANNA TENÓRIO VERÍSSIMO DE S. AMARAL

**CARGO**  
Assessor Especial  
Auxiliar de Gabinete

**SÍMBOLO**  
PL-ASC  
PL-AGC

ATO Nº 412

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n º 125/2005, do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, **RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de Representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de junho de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

**NOME**  
MARLINDO ALVES DE BARROS  
FABINANA ANDRADA UCHOA DE OLIVEIRA  
MÁRCIO AUGUSTO FIGUEIREDO I. DE OLIVEIRA

**CARGO**  
Secretário Parlamentar  
Secretário Parlamentar  
Auxiliar de Gabinete

**SÍMBOLO**  
PL-SPC  
PL-SPC  
PL-AGC

**GRAT.REP**  
-  
120%  
120%

ATO Nº 413

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 093349/2005, do Deputado Roberto Liberato, **RESOLVE:** nomear **SELMA DE LIMA FERREIRA BEZERRA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 03 de junho de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

Ata

**ATA DA QUÍQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2005.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Raimundo Pimentel.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Elias Lira, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Soldado Moisés. Justificaram suas ausências os Deputados: Dilma Lins, Isaltino Nascimento, Malba Lucena, Mavíael Cavalcanti e Nelson Pereira. Encontrando-se licenciados através das Resoluções nºs 722/2005 e 723/2005 os Deputados Manoel Ferreira e Sérgio Leite, respectivamente. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Aurora Cristina. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Guilherme Uchôa para registrar com satisfação a presença do corpo docente e discente da Escola Dílma Cecília da Silva, localizada no município de Itapissuma. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente ratifica as palavras do Deputado Guilherme Uchôa. Segue-se na tribuna o Deputado Fernando Lupa que em breves palavras vem criticar o atual prefeito do município de Santa Maria do Cambuá, pelo mesmo demitir centenas de servidores concursados do citado município sem justa causa. Com a palavra o Deputado Izaias Régis para agradecer ao Deputado Betinho Gomes e a todos que fazem a Comissão de Administração Pública por ter promovido audiência no seio da citada comissão onde foi debatido projeto de Lei que tem por objetivo a defesa do consumidor. Concluindo, apela ao Senhor Presidente que divulgue os projetos que se tomarem Lei na

Casa Joaquim Nabuco. Em seguida, usa da tribuna o Deputado José Queiroz que mais uma vez vem informar à Mesa Diretora que a casa onde residiu o Patrono da Assembléia Legislativa Joaquim Nabuco, localizada na Rua da Imperatriz, está preste a ruir. Finalizando, cobra providências das autoridades no sentido de solucionar o grave problema. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa que o referido assunto foi tratado em reunião da Mesa realizada hoje pela manhã e que as providências já foram tomadas. Logo após, com a palavra o Deputado Geraldo Coelho para em sua fala tratar de feira de Agronegócio ocorrida no município de Petrolina, que contou com a presença de diversas autoridades ligadas ao setor. Segue-se na tribuna o Deputado Raimundo Pimentel que inicialmente vem lembrar que este ano se comemorará o centenário de Joaquim Nabuco como embaixador em Washington, Estados Unidos da América. Ao final, denuncia que o prefeito de Orocó está praticando nepotismo no citado município, bem como distribuindo casas construídas com o dinheiro do município com seus parentes. Por último, com a palavra o Deputado Sebastião Oliveira Júnior para contestar com veemência as palavras do Deputado Raimundo Pimentel afirmando que o prefeito Valdir Novaes é um homem sério e comprometido com a coisa pública. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa que a Comissão de Ética do Poder Legislativo arquivou a denúncia feita contra o ilustre Deputado Bruno Araújo por falta de amparo legal. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Submetidos ao Plenário são aprovados em única discussão os Pareceres nºs 5024/2005 e 5025/2005, da Décima Quinta Comissão, que oferecem redação final aos Projetos de Lei Ordinária nºs 729/2004 e 894/2005. Em votação, são aprovados em segunda discussão os Projetos de Lei Ordinária nºs 947/2005 e 952/2005. Submetido ao Plenário é aprovado em única discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 920/2005. Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4250/2005 a 4260/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos do Deputado Roberto Liberato que solicitam que os Projetos de Lei nºs 953/2005 a 956/2005, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, tramitem em regime de urgência; e os de nºs 2852/2005 a 2854/2005. Anunciado o Grande Expediente, usa da tribuna o Deputado Alf que em seu pronunciamento vem criticar o aumento praticado pela Celpe contra os consumidores pernambucanos, bem como o da Compesa anunciado recentemente pelo Governo do Estado. (Assume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Ao final, solicita ao Senhor Presidente a constituição de uma comissão parlamentar para tratar do assunto em tela. Ato contínuo, o Senhor Presidente defere o pedido do deputado. O orador foi apartado pelos Deputados: Izaias Régis, Augusto César, Sílvio Costa, Henrique Queiroz e Ceça Ribeiro. Com a palavra a Deputada Jacilda Urquisa para em seu discurso enaltecer a figura ilustre do Deputado Sebastião Rufino fazendo um histórico de sua vida desde seu nascimento na cidade de Bom Jardim até os dias atuais como Deputado da Casa Joaquim Nabuco. A oradora foi aparteadada pelos Deputados: Augusto César, Augusto Coutinho, Sílvio Costa, Adelmo Duarte, Aurora Cristina, Romário Dias, Henrique Queiroz, (reassume a Presidência o Deputado Romário Dias), Alf e Raimundo Pimentel. Finalmente usa da tribuna o Deputado Sebastião Rufino, último orador inscrito, que vem agradecer penhoradamente aos senhores deputados e, em especial, à Deputada Jacilda Urquisa a homenagem feita à sua pessoa por ocasião dos seus setenta anos de vida. (Reassume a Presidência o Deputado Raimundo Pimentel). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha a publicação as Indicações nºs 4274/2005 a 4283/2005 de autoria dos Deputados: Roberto Liberato, João Fernando Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Elias Lira e Antônio Figueirôa e, os Requerimentos nºs 2862/2005 a 2870/2005 da lavra dos Deputados: Augusto Coutinho, Carla Lapa, João Fernando Coutinho, Jacilda Urquisa e Antônio Figueirôa, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Elias Lira, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento no sentido de viabilizarem a melhoria no abastecimento de água nos Bairros de Primavera e Bobocão II, no município de Paudalho. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura, Coordenador Estadual do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e ao Senhor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de incluírem o município de Toritama na rede distribuidora d'água da Barragem de Jucazinho a partir da Adutora Norte, com ramal em Vertentes; e a segunda, voto de congratulações com o Senhor Sebastião Figueirôa de Siqueira pela sua eleição para Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas, Editoriais, Cartonagem de Envelopes e de Formulários Contínuos do Estado de Pernambuco e da Associação Brasileira da Indústria Gráfica/Regional Pernambuco. Pelo Deputado Bruno Araújo, apelo ao Senhor Presidente da TIM Celular no sentido de viabilizar a instalação de uma torre celular no município de São Joaquim do Monte. Pela Deputada Aurora Cristina, apelo ao Senhor Diretor Geral da TIM Nordeste no sentido de autorizar a instalação de uma torre de telefonia celular no município de Brejão. (As proposições, Indicações nºs 4274 e 4275, de autoria do Deputado Roberto Liberato, constam na Ata da Quíinquagésima Sexta Reunião Ordinária do dia trinta e um de maio de dois mil e cinco). Pelo Deputado João Fernando Coutinho, quatro proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Ministra das Minas e Energia, Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco, Coordenador Geral do Programa Luz Para Todos, Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura e ao Diretor-Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, no sentido de autorizarem a complementação da eletrificação rural do Engenho Piranji; a segunda, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-estrutura, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e ao Coordenador da Quarta Unidade de Infra-estrutura de Transporte, no sentido de viabilizarem a implantação de um girador com iluminação e sinalização na BR 101, no Bairro de Santa Rosa; a terceira, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, no sentido de providenciarem a instalação de um Centro de Hemodíalise, esses no município de Palmares; e a quarta, voto de aplauso ao Instituto de Pesquisas em Preservação Ambiental Oceanário de Pernambuco, pelo trabalho que vem sendo realizado no âmbito do Comitê Estadual de Monitoramento de Incidentes com Tubarões. Pela Deputada Jacilda Urquisa, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Nicácio Rodrigues Maranhão, ocorrido no dia trinta de maio do corrente ano. Pela Deputada Carla Lapa, voto de congratulações com os Defensores Públicos do Estado pela passagem do seu dia, o Dia do Advogado do Povo; e pelo Deputado Augusto Coutinho, cinco requerimentos: o primeiro, voto de congratulações com o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Pernambuco pela renovação do mandato de sua diretoria; o segundo, voto de aplauso ao Grupo Nordeste pela iniciativa de investir em projetos sociais no Estado; do terceiro ao quinto, solicitando que sejam transcritos nos Anais desta Casa os artigos: "A praça é do povo", de autoria do presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Pátria, Petrónio Muniz; "Ruídos: impaciente convivência", de autoria do escritor Lino Perrelli; "As metas do milênio", de autoria do diretor técnico da Compesa, Álvaro José Menezes, publicados no Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio, datados de dezessete e dezenove de maio do corrente ano. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira e Quinta Comissões as seguintes proposições: Projetos de Resolução e de Lei Ordinária respectivamente nºs 974/2005 do Deputado Bruno Araújo; e 975/2005 de iniciativa do Deputado Antônio Figueirôa. (Os Projetos de Lei Ordinária nºs 972/2005 e 973/2005 oriundos do Poder Executivo foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados: Claudiano Martins e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental. Republicada.

Mensagens

MENSAGEM Nº 072/2005.

Recife, 03 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 04 (quatro) anos.

A concessão de uso em apreço refere-se a imóvel com área total de 7,04m², localizado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e destinar-se-á, exclusivamente, a serviços de barbearia ao sobredito Centro de Ensino.

Ressalto, que o contrato de concessão de uso será necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Finalmente, a autorização legal em análise decorre da exigência expressa no artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, que também será necessária em caso de renovação do prazo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 3 de junho de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 982/2005

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 7,04m² (sete vírgula zero quatro metros quadrados), situado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de barbearia ao Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 3º A concessão de uso, objeto desta Lei, será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 3 de junho de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Âs 1º, 2º, 3º e 4º Comissões.

MENSAGEM Nº 073/2005.

Recife, 03 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 04 (quatro) anos.

A concessão de uso em apreço refere-se a imóvel com área total de 28,32m², localizado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e destinar-se-á, exclusivamente, a serviços de fornecimento de refeições ao sobredito Centro de Ensino.

Ressalto, que o contrato de concessão de uso será necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Finalmente, a autorização legal em análise decorre da exigência expressa no artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, que também será necessária em caso de renovação do prazo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 3 de junho de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 983/2005

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total, de 28,32m² (vinte e oito vírgula trinta e dois metros quadrados), situado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de refeições ao Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 3º A concessão de uso, objeto desta Lei, será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 3 de junho de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 074/2005.

Recife, 03 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de até 04 (quatro) anos.

A concessão de uso em apreço refere-se a imóvel com área total de 21,26m², localizado na BR 232, Km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e destinar-se-á, exclusivamente, a serviços de venda de uniformes e artigos militares.

Ressalto, que o contrato de concessão de uso será necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Finalmente, a autorização legal em análise decorre da exigência expressa no artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, que também será necessária em caso de renovação do prazo.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do Projeto anexo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 3 de junho de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa  
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 984/2005

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 21,26m² (vinte e um vírgula vinte e seis metros quadrados), situado na BR 232, km 15, Curado, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, onde está localizado o Centro de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior serão administrados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de venda de uniformes e artigos militares.

Art. 3º A concessão de uso, objeto desta Lei, será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para novo período somente dar-se-á autorizada por lei específica, conforme previsto pelo artigo 4º, §2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 3 de junho de 2005.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2005.

Às dez horas e trinta minutos do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados Ciro Coelho, Jacilda Urquisa, José Queiroz e Sebastião Oliveira Júnior, membros efetivos, e os Deputados Adelmio Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Lourival Simões, Roberto Liberato e Silvio Costa, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 924/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 925/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências), distribuído para o Deputado Silvio Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 926/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Incorporar ao calendário turístico cultural do Estado de Pernambuco a Festa da Lavadeira), distribuído para o Deputado Adelmio Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 927/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco), distribuído para o Deputado Adelmio Duarte; Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 930/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uniformizados da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, portadores da identidade estudantil), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Subemenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Modifica o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 724/2004 (Obriga as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, no Estado de Pernambuco, a criarem e manter cadastro de compradores), distribuída para o Deputado Roberto Liberato, por dependência. Em seguida, o Presidente passou à discussão das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2005, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Altera a redação do art. 73 da Constituição Estadual e dá outras providências), Relator Deputado Ciro Coelho – Aprovada por unanimidade – Votos favoráveis à aprovação: Deputados Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho (relator), Jacilda Urquisa, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior e Silvio Costa; Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Retirada de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 890/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, em estabelecimentos que efetuem venda a varejo de combustíveis), Relator Deputado José Queiroz – Retirado de tramitação através do Requerimento nº 2775, de 10/05/2005; Projeto de Lei Ordinária nº 903/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Denomina Hospital Governador Paulo Pessoa Guerra o Hospital da Restauração, que se localiza à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, 52010-040, Recife - PE), Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade – Votos contrários à aprovação: Deputados Adelmio Duarte, Augusto César, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior (relator) e Silvio Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 910/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Institui a obrigatoriedade de realização de perícia anual, com a apresentação dos respectivos laudos técnicos, em pontes e viadutos integrantes das rodovias e estradas estaduais), Relator Deputado Lourival Simões – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade – Votos contrários à aprovação: Deputados Adelmio Duarte, Augusto César, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões (relator), Sebastião Oliveira Júnior e Silvio

Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de área de terra que indica, e dá outras providências), Relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade – Votos contrários à aprovação: Deputados Adelmio Duarte, Augusto César (relator), Ciro Coelho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior e Silvio Costa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou a próxima reunião ordinária para o dia 17 do mês de maio do ano em curso, às dez horas e trinta minutos. Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES  
Presidente da CCLJ

**Titulares:**  
**Deputado Ciro Coelho**  
**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Deputado José Queiroz**  
**Deputado Sebastião Oliveira Júnior**

**Suplentes:**  
**Deputado Adelmio Duarte**  
**Deputado Augusto César**  
**Deputada Aurora Cristina**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2005.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e cinco, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Jacilda Urquisa, José Queiroz, Pedro Eurico e Sebastião Oliveira Júnior, membros efetivos, e os Deputados Adelmio Duarte, Augusto César, Aurora Cristina, Lourival Simões e Silvio Costa, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, o Presidente passou à distribuição das proposições, cujo resultado foi o seguinte: Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a alteração no artigo 101 da Constituição do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído para o Deputado Adelmio Duarte; Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2005, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Altera a redação dos §§2º e 9º, do art. 7º, da Constituição do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Complementar nº 946/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera a estrutura de remuneração, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; d) Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), distribuído para o Deputado Lourival Simões; e) Projeto de Lei Ordinária nº 936/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído para a Deputada Aurora Cristina; Projeto de Lei Ordinária nº 937/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação aos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 938/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a fixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 939/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a segurança nos coletivos que transitam na Região Metropolitana do Recife), distribuído para o Deputado Silvio Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Denomina Rodovia Prefeito Arthur Guerra Cavalcanti a Rodovia PE-89), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 941/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese que especifica), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 943/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Torna obrigatória a aposição de placa de orientação sobre o DPVAT, em hospitais públicos e privados e em empresas funerárias, situadas no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 947/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 950/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 952/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Resolução nº 944/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Resolução nº 945/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Concede a Medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Dr. Malaquias Batista Filho), distribuído para o Deputado José Queiroz; Subemenda nº 02/2005, apresentada pela Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica a redação do art. 1º, incisos II, XI e XII, do art. 3º, incisos IV, VI, VIII, XIV e §5º do art. 5º, incisos I, II, IV e §1º do artigo 5º do Substitutivo nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004), ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004 (Ementa: Institui a política estadual de fomento à economia popular solidária no Estado de Pernambuco), distribuída para o Deputado Lourival Simões, por dependência; Subemenda nº 03/2005, apresentada pela Deputada Teresa Leitão (Ementa: Adita inciso XIV ao art. 3º e art. 8º, renumerando-se os demais, ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004 (Ementa: Institui a política estadual de fomento à economia popular solidária no Estado de Pernambuco), distribuída para o Deputado Lourival Simões, por dependência; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá

nova redação ao inciso I do artigo 13 e ao Anexo IV do Projeto de Lei Complementar nº 946/2005, que unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera a estrutura de remuneração, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Complementar nº 946/2005 (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera a estrutura de remuneração, e dá outras providências), de sua própria autoria, distribuída para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior, por dependência. Em seguida, o Presidente passou à discussão, cujo resultado foi o seguinte: Projeto de Lei Ordinária nº 801/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Estabelece política pública de prevenção e combate à surdez na infância e em recém-nascido, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), Relator Deputado José Queiroz – Na ausência do Deputado José Queiroz, foi designada a Deputada Jacilda Urquisa para relatar – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 805/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Define diretrizes de política de atenção integral aos portadores de Alzheimer no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FR SMA e dá outras providências), Relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 894/05, que institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FR SMA), ao Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, de sua autoria (Ementa: Institui o Fundo de Responsabilidade Social e de Modernização Administrativa – FR SMA, e dá outras providências), Relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 900/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui obrigatoriedade por parte das Agências Bancárias e Postos de Serviços, bem como a Órgãos Estaduais, Municipais e demais estabelecimentos públicos e privados de grande porte, no âmbito do Estado de Pernambuco, a existência de banheiros com fácil acesso), Relator Deputado Augusto Coutinho – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 901/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem bebedouros e sanitários nos locais de atendimento ao público), Relator Deputado Augusto Coutinho – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 902/2005, de autoria do Deputado Ettore Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bancos instalarem bebedouros e sanitários para os clientes/usuários em atendimento), Relator Deputado Augusto Coutinho – Retirado de pauta a requerimento do relator; Projeto de Lei Ordinária nº 904/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a preservação e o tombamento do patrimônio cultural de origem africana no Estado de Pernambuco), Relator Deputado Lourival Simões – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 907/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação), Relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do Deputado Roberto Liberato, foi designada a Deputada Jacilda Urquisa para relatar – Rejeitado, unanimemente, por vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências), Relatora Deputada Jacilda Urquisa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências), Relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), Relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), Relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), Relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 936/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído para a Deputada Aurora Cristina; Projeto de Lei Ordinária nº 937/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação aos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 938/2005, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Dispõe sobre a fixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 939/2005, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Dispõe sobre a segurança nos coletivos que transitam na Região Metropolitana do Recife), distribuído para o Deputado Silvio Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 940/2005, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo (Ementa: Denomina Rodovia Prefeito Arthur Guerra Cavalcanti a Rodovia PE-89), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 941/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 942/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, na hipótese que especifica), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 943/2005, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Torna obrigatória a aposição de placa de orientação sobre o DPVAT, em hospitais públicos e privados e em empresas funerárias, situadas no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 947/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 950/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 951/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com energia elétrica), distribuído para o Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 952/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Resolução nº 944/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo), distribuído para o Deputado Augusto César; Projeto de Resolução nº 945/2005, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Concede a Medalha do Mérito Sanitário Josué de Castro ao Dr. Malaquias Batista Filho), distribuído para o Deputado José Queiroz; Subemenda nº 02/2005, apresentada pela Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica a redação do art. 1º, incisos II, XI e XII, do art. 3º, incisos IV, VI, VIII, XIV e §5º do art. 5º, incisos I, II, IV e §1º do artigo 5º do Substitutivo nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004), ao Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004 (Ementa: Institui a política estadual de fomento à economia popular solidária no Estado de Pernambuco), distribuída para o Deputado Lourival Simões, por dependência; Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES  
Presidente da CCLJ

**Titulares:**  
**Deputado Augusto Coutinho**  
**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Deputado José Queiroz**  
**Deputado Sebastião Oliveira Júnior**

**Suplentes:**  
**Deputado Adelmio Duarte**  
**Deputado Augusto César**  
**Deputada Aurora Cristina**  
**Deputado Silvio Costa**

Errata

ERRATA

Na Portaria de nº 205, do Exmº Primeiro Secretário, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 03 do corrente ano.

Onde se lê: 12.793/05  
Leia-se: Lei nº 12.793/05

Portaria

PORTARIA Nº 206

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 075/2005, do Deputado Betinho Gomes, **RESOLVE:** alterar a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento) para 47,92% ( quarenta e sete vírgula noventa e dois por cento) da servidora **EMANUELA FABRICIA CAMPOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL- ASC, retroagindo a 1º de maio do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 03 de junho de 2005.

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**  
Primeiro Secretário